

**Câmara Municipal de Vereadores de Tamboril do Piauí (PI).
AV. Mateus Valente, S/N, Centro - CEP: 64.893-000 – Tamboril do Piauí (PI).**

PROJETO DE INDICAÇÃO DE LEI N.º 020/2025.

**“Dispõe Sobre a Execução do Hino Oficial
do município de Tamboril do Piauí (PI),
nas escolas da rede municipal e Estadual
de ensino, e dá outras providências”.**

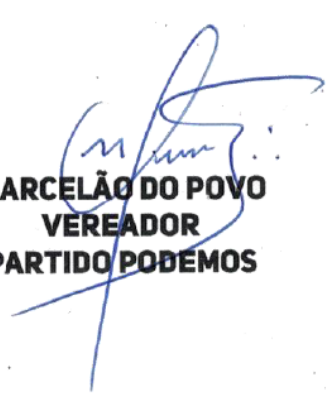
**Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;**

**Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;**

**O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais,
requer a V. Exa. Após ouvir o autor dessa INDICAÇÃO e demais
Vereadores que quiserem Fazer o uso da palavra regimental,
coloque ao soberano Plenário para o mesmo ser discutido, debatido,
e seja encaminhado a Vossa Excelência Secretário Municipal de
Educação, Esporte e Lazer Sr.º Andrade da Costa Santos.**

Plenário Vereador Juvenal Jose da Costa.

Tamboril do Piauí (PI), 14 de Maio de 2025.



**MARCELÃO DO POVO
VEREADOR
PARTIDO PODEMOS**

**Câmara Municipal de Vereadores de Tamboril do Piauí (PI).
AV. Mateus Valente, S/N, Centro - CEP: 64.893-000 – Tamboril do Piauí (PI).**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

**Exmo. Sr.º Presidente!
Nobres Vereadores!**

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, o PROJETO DE INDICAÇÃO N.º 020/2025, que Dispõe Sobre a Execução do Hino Oficial do município de Tamboril do Piauí (PI), nas escolas da rede municipal e Estadual de ensino, tem como fim principal trazer aos nossos alunos o conhecimento acerca do referido Hino, bem como a sua valorização e o desenvolvimento do senso de patriotismo, tão esquecido nos dias atuais. Com esta propositura, busca-se trazer aos infantes e jovens que frequentam nossas escolas um universo de respeito e amor ao nosso município de Tamboril do Piauí (PI).

Nos dias atuais, percebemos que os cidadãos desconhecem o nosso Hino e o significado de tudo que ele representa, em uma total falta de patriotismo. Situação é preocupante, pois se entende necessário valorizar o nosso município, o lugar onde vivemos, bem como a necessidade de preservação da nossa cultura. De se observar, ainda, o objetivo desta proposta, além do efetivo cumprimento da Lei municipal de N.º 142/2023, de 30 de Março de 2016, no seu Art. 1º. § 1º. Que dispõe sobre OBRIGATORIEDADE da EXECUÇÃO do Hino Oficial do município de Tamboril do Piauí (PI), de fato, é resgatar a compreensão, valorização e o patriotismo dos alunos que fazem parte da Rede municipal e Estadual de ensino do município de Tamboril do Piauí (PI).

Entende-se, nesse sentido, ser importante modificar o quadro atualmente vivido, em que podemos observar, ao mesmo tempo vamos resgatar nossa força TAMBORILENSE cantando com propriedade e entusiasmo, aonde vai perceber e então, conhecendo totalmente o significado de sua letra, uma composição do grande cidadão e homem honrado FRANCISCO PINHEIRO NETO mas conhecido popularmente com seu XIXICO, com sua grande sabedoria e inteligência compôs um dos hinos mais bonito.

Finalmente, vale observar que as escolas tem um importante papel da sociedade, pois formam os cidadãos do amanhã, temo com o objetivo deste PROJETO DE INDICAÇÃO é resgatar o respeito e o

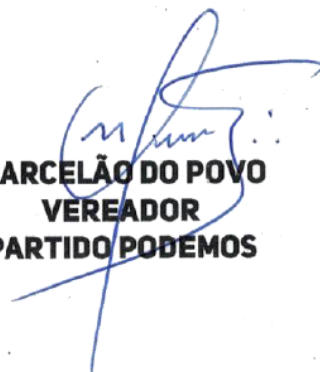
**Câmara Municipal de Vereadores de Tamboril do Piauí (PI).
AV. Mateus Valente, S/N, Centro - CEP: 64.893-000 – Tamboril do Piauí (PI).**

amor ao Hino Oficial do município de Tamboril do Piauí (PI), são estes locais os que melhor trarão aquilo que se objetiva, que inclui, além do aprendizado e resgate do civismo, a formação de uma sociedade com bons costumes e patriotismo.

Observar, ainda, a obrigatoriedade da execução do hino nacional e do hino do Piauí nos estabelecimentos de Ensino da rede municipal e Estadual de ensino. O objetivo desta proposta, além do efetivo cumprimento da Lei Federal, Lei Estadual e Lei Municipal, é resgatar a compreensão, valorização e o patriotismo dos alunos e todos.

Plenário Vereador Juvenal Jose da Costa.

Tamboril do Piauí (PI), 14 de Maio de 2025.



**MARCELÃO DO POVO
VEREADOR
PARTIDO PODEMOS**